

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 354/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No. 0031.002574/2023-50

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de veículo automóveis com capacidade para 5 passageiros, tipo: dois automóveis Hatch de transporte pessoal, uma pick-up utilitária e uma Caminhonete pick-up, cabine Dupla, com quatro portas, ar-condicionado, com assistência total por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 354/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. **DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2023 e do item 3 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 354/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de Impugnação.

2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA **SEGEP**

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 1 (0044689251):

A Empresa 1, por meio de sua impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 354/2023/SUPEL/LEI 14.133/2021, solicitou alterações nos seguintes itens do Anexo I do Edital:

ITEM 02 - Veículo Utilitário Tipo PICK·UP:

Motor de no mínimo 1.4 e 85 cv.

Proposta de Alteração:

Motor de no mínimo 1.3 e 107(E) cv.

ITEM 03 - Veículo hatch:

Antes:

Distância entre eixos de 2,530 mm; motorização: 1.0 flex (etanol e gasolina), com potência de 75 cv (gasolina) e 80 cv (á álcool); reservatório de combustível de 50 litros.

Proposta de Alteração:

Distância entre eixos de 2,521 mm; motorização: 1.0 flex (etanol e gasolina), com potência de 71 cv (gasolina) e 75 cv (á álcool); reservatório de combustível de 47 litros.

a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEGEP (0044757587):

DO MÉRITO:

Considerando as análises cuidadosas e a pesquisa de mercado realizada, concluímos que as alterações propostas pela Empresa 1 são adequadas para atender aos requisitos do certame, ampliando a competitividade sem prejudicar a qualidade dos veículos a serem adquiridos.

DA ALTERAÇÃO REALIZADA:

Conforme Alterado no Termo de Referência (0044755027):

ITEM 02 DO OBJETO

Veículo Utilitário Tipo PICK·UP; com as seguintes especificações mínimas; Veículo automotor zero quilometro tipo caminhonete pick-up, movido à álcool e gasolina (flex), carroceria aberta, com cinco marchas a frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares; ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida branca; vidro elétricos; ar condicionado; direção hidráulica e tapete de borracha; com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade de carga no mínimo 600 KG.; motor de no mínimo 1.2 e 85 cv; O Veiculo deverá conter todos os demais equipamentos de segurança, em conformidade com o código brasileiro de trânsito.

ITEM 03 DO OBJETO

Veículo hatch, zero quilômetro, sem uso, para primeiro licenciamento; ano de fabricação mais recente da linha de montagem, modelo mais recente da linha de fabricação, cor branco sólido; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte cinco passageiros (incluindo o motorista); distância entre eixos mínima de 2,490 mm; largura de 1.680 mm; motorização mínima: 1.0 flex (etanol e gasolina), com potência mínima de 71 cv (gasolina) e 75 cv (á álcool); transmissão (manual) de 5 velocidades; freios com sistema (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EDB); reservatório de combustível de mínimo 45 litros; ar-condicionado; direção elétrica; vidros elétricos; travamento elétrico das portas com controle remoto; desembaçador do vidro traseiro; chave tipo "canivete" com controle remoto; sistema de alarme antifurto; computador de bordo; airbags dianteiros (motorista e passageiro), cintos de segurança dianteiros e traseiros; apoios de cabeça dianteiros e traseiros; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro com encosto rebatível; para-choques dianteiro e traseiros na cor do veículo; pára-sol para motorista e passageiro; revestimento dos bancos em tecido; rodas aro mínimo 14; sensor de estacionamento traseiro. Acessórios: triângulo de sinalização; estepe; chave de roda; macaco; Manuais: manual de operação do veículo em português; todos os demais impressos referentes ao veículo em português.

DA DECISÃO

Esta SEGEP decide acolher parcialmente o pedido da Empresa 1, considerando análises acuradas do pedido e pesquisa mercadológica de fichas técnicas de veículos que atendam de forma satisfatória os serviços que esta SEGEP realizará. a participação de um maior número de empresas, proporcionando uma concorrência mais abrangente, sem comprometer a qualidade e eficiência dos serviços que esta SEGEP pretende realizar.

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 55, §1°, e item 3 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Impugnação interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n.º 354/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 20 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, e permanecendo os demais termos do Instrumento Convocatório inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira SUPEL-CEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário**, **Pregoeiro(a)**, em 29/01/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0045500387** e o código CRC **91865CAD**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0031.002574/2023-50

SEI nº 0045500387